



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano I | Edição 46

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

### DECRETO Nº 4.083 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 208.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGO GERAIS</b>	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais - Pequena Monta	
3.1.90.91.00 - 43 - Sentenças Judiciais	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
06.181.0018.2040 - Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 - 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>208.000,00</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0006.2009 - Operação e Manutenção da Creche	
3.3.90.39.00 - 75 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.364.0009.2016 - Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 - 91 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	153.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>208.000,00</b>

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Portarias

### PORTARIA Nº 096/2021 De 06 de agosto de 2021

*Dispõe sobre a suspensão do pagamento do adicional “sexta-parte” previsto na Lei municipal nº 236/2020.*

Eu, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 236, de 27 de maio de 2020 que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) e a calamidade pública que afeta este Município;

CONSIDERANDO que a mencionada lei, em seu art. 8º, inciso IX, proibiu qualquer mecanismo que aumente a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o adicional “sexta-parte” previsto no art. 1º, III e

§ 3º, da Lei municipal nº 236 de 20 de março de 2020, gera aumento de despesa decorrente de tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2021:

I – as concessões do adicional “sexta-parte” aos servidores que vierem completar o período aquisitivo para o direito na vigência da Lei Federal nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à publicação da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PROCESSO Nº 036/2021

Objeto: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de kits de higiene e limpeza, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, devido ao combate do Covid19 nas especificações constantes do Edital e seus anexos- Entrega dos envelopes propostas (01) e habilitação (02), credenciamento- deverão ser entregues e protocolados até às 14:00 horas do dia 24.08.2021, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) (link: transparência/licitações), bem

como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.83.38 e 0xx15.3283.83.31-Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2021-Alcides de Moura Campos Junior- Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-Processo nº 035/2021

Objeto: Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objetivando a entrega parcelada para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal Paulista- Entrega dos envelopes PROPOSTA ( 01) e HABILITAÇÃO (02) e CREDENCIAMENTO: até às 9:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.83.31 e 0xx15.3283.83.38 .

Laranjal Paulista, 10 de Agosto de 2021-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 5/2021

*Prorroga a vigência da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do combate à pandemia da COVID-19 (coronavírus).*

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de questões envolvidas no combate à Pandemia da COVID-19 (Coronavírus) no município de Laranjal Paulista, nos termos do disposto do Art. 112 do Regimento Interno, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Presidente da Câmara



## Outros atos oficiais

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 8, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

*Altera a redação do Art. 141 da Lei Orgânica Municipal.*

A Mesa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 22, VII, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 141 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141. As normas sobre ordenação territorial, parcelamento, uso e ocupação do solo, edificações, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes aos Arts. 180 a 183 da Constituição do Estado de São Paulo deverão atender às ordenações e diretrizes expressas no Plano Diretor.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente

SUELI APARECIDA DA COSTA

Vice-presidente

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

1ª Secretária

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA

2ª Secretário

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**